

**FATO RELEVANTE**  
**PAGAMENTO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO REFERENTE AO 4º TRIMESTRE DE 2017**

Comunicamos aos Senhores Acionistas que iniciaremos o pagamento de Juros Trimestrais sobre o Capital Próprio referente ao 4º trimestre de 2017, de acordo com Política de Pagamento de Dividendos e Juros Sobre Capital Próprio definida em Reunião do Conselho de Administração realizada em 06 de junho de 2008. O montante é de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) o qual, após a retenção de imposto de renda na fonte, resulta no valor líquido de R\$25.500.000,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos mil reais).

O valor unitário por tipo e classe de ação será de R\$0,07335421 por ON, R\$0,07335421 por PNA e R\$0,07335421 por PNB, enquanto o valor líquido será de R\$0,06235108 por ON, R\$0,06235108 por PNA e R\$0,06235108 por PNB, já deduzido o Imposto de Renda na Fonte de 15% (quinze por cento), exceto para as pessoas jurídicas que comprovarem sua condição de imunes ou isentos entregando a documentação até a data de 05 de dezembro de 2017 no endereço abaixo citado:

**Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Unidade de Relações com Investidores**  
**Rua Caldas Júnior, 108 – 7º andar – Centro – Porto Alegre – RS – Brasil – CEP: 90018-900**  
Telefone: 55 (51) 3215-3232 – Fax: 55 (51) 3215-3200 – Correio eletrônico: ri@banrisul-ri.com.br

O pagamento ocorrerá em 28 de dezembro de 2017 aos detentores de posição acionária inscritos nos registros do Banrisul S.A. na data de 13 de novembro de 2017, conforme segue:

- acionistas correntistas do Banrisul S.A. que mantêm dados cadastrais e bancários atualizados, receberão crédito nas contas correntes da própria Instituição. Aqueles que não possuírem tais dados atualizados deverão apresentar-se na Agência Banrisul mais próxima, munidos de CPF, RG e comprovante de residência, para atualização cadastral e recebimento dos respectivos valores a que têm direito; e
- aos acionistas com ações depositadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, por Intermédio das Instituições e/ou Corretoras que mantêm suas posições em custódia.

As ações da Sociedade passarão a ser negociadas “*ex-direito*” aos Juros sobre o Capital Próprio 4T2017 a partir de 14 de novembro de 2017.

Nos termos do artigo 79 do Estatuto Social da Companhia, do art. 9º da Lei nº 9.249/95 e do item V da Deliberação CVM nº 209/96, o valor líquido dos Juros Sobre Capital Próprio será imputado ao dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela sociedade para todos os efeitos legais.

Os Juros Sobre Capital Próprio não reclamados prescrevem em três anos, conforme legislação em vigor (Lei 6404, artigo 287), contado o prazo da data em que tenham sido postos à disposição do acionista.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2017.

**Ricardo Richiniti Hingel**  
**Diretor Financeiro e de Relações com Investidores**  
**Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A - Banrisul**